



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 208/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 08 de julho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

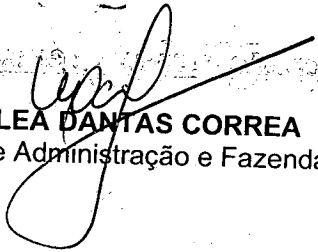
0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.0824400161.009	- Construção do CRAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31816	
11543/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31816, CONVÊNIO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de outubro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretário de Administração e Fazenda

ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DE RECEITAS E TRIBUTAÇÃO

RECEITA MUNICIPAL

RECEITA MUNICIPAL - 1908

1908

RECEITA MUNICIPAL - 1908

RECEITA MUNICIPAL - 1908

1908

RECEITA MUNICIPAL - 1908

RECEITA MUNICIPAL - 1908

RECEITA MUNICIPAL - 1908

1908

RECEITA MUNICIPAL - 1908

1908

RECEITA MUNICIPAL - 1908

RECEITA MUNICIPAL - 1908

RECEITA MUNICIPAL - 1908

RECEITA MUNICIPAL - 1908

RECEITA MUNICIPAL - 1908

RECEITA MUNICIPAL - 1908

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 17 de Outubro de 1908

DE N.º 8.422

UMUARAMA, 17 de Outubro de 1908

89

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO